



PREFEITURA MUNICIPAL
VIÇOSA DO CEARÁ
UNIDOS PELO POVO

MENSAGEM Nº. 074/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Senhores Vereadores, e

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ
PROTOCOLO
RECEBIDO

EM: 05 / 02 / 2020 16:3

Luiz Henrique
Assessoria da Presidência

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos Nobres Edis do Município de Viçosa do Ceará, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 584, de 24 de novembro de 2011, que trata do Conselho Municipal de Saúde de Viçosa do e dá outras providências.

As propostas de alteração deste projeto de lei foram discutidas e aprovadas na 7ª Conferência Municipal de Saúde, realizada em 10 de abril de 2019, e visam adequar o Conselho Municipal de Saúde às normas de saúde de âmbito nacional, notadamente a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Na certeza de que Vossas Excelências terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

Atenciosamente,


José Firmino de Arruda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL,

PROJETO DE LEI Nº 074 /2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 584, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera as alíneas "a" e "b", e acrescenta a alínea "c", todos do art. 4º da Lei Municipal nº 584, de 24 de novembro de 2011, que passam a ter a seguinte redação:

- a) Plenária do CMS;
- b) Mesa Diretora, Câmaras Técnicas e Comissões;
- c) Secretaria Executiva"

Art. 2º. Altera os incisos XII e XIII do art. 5º da Lei Municipal nº 584, de 24 de novembro de 2011, que passam a ter a seguinte redação:

"XII- Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar plano de aplicação e, quadrimestralmente a prestação de contas dos serviços, ações e recursos financeiros, bem como supervisionar e acompanhar a movimentação do Fundo Municipal de Saúde;

XIII- Estabelecer critérios e participar de Conferências de Saúde, a nível Municipal."

Art. 3º. Altera o "caput", os incisos I, II, III e IV e o parágrafo sétimo, todos do art. 6º da Lei Municipal nº 584, de 24 de novembro de 2011, que passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 6º** - O Conselho Municipal de Saúde - CMS tem sua composição conforme estabelece a Lei Federal nº 8.142/90 e a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, composto de representantes de instituições governamentais, prestadores de serviços de saúde, representantes de profissionais de saúde e os representantes dos usuários, assim composto:

I. Governo:

- a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social;

Av. Major Felizardo de Pinho Pessoa, 322, Solar da Marcela, Centro, Viçosa do Ceará-CE, CEP: 62300-000 Fone: (88) 3632-1144 - e-mail: prefeito.vicosa@gmail.com - CNPJ nº 10.462.497/0001-13



PREFEITURA MUNICIPAL ,

II. Prestador de Serviço de Saúde:

- a) 01(um) representante de Prestador de Serviço Público;
- b) 01(um) representante de Prestador de Serviço Privado Conveniado;

III. Profissionais de Saúde

- a) 01(um) representante dos Profissionais de Saúde de Nível Superior;
- b) 01(um) representante dos Profissionais de Saúde de Nível Médio;
- c) 01(um) representante dos Profissionais de Saúde de Nível Fundamental;
- d) 01(um) representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
- e) 01(um) representante dos Agentes de Combate às Endemias;

IV. Usuários

- a) 01(um) representante dos usuários do Distrito de Manhoso;
- b) 01(um) representante dos usuários do Distrito de Padre Vieira;
- c) 01(um) representante dos usuários do Distrito de Quatiguaba;
- d) 01(um) representante dos usuários do Distrito de General Tibúrcio;
- e) 01(um) representante dos usuários do Distrito de Juá dos Vieiras;
- f) 01(um) representante dos usuários do Distrito de Lambedouro;
- g) 01(um) representante dos usuários do Distrito de Passagem da Onça;
- h) 01(um) representante dos usuários da Região do Cinturão Verde;
- i) 01(um) representante dos usuários da Sede do município de Viçosa do Ceará;
- j) 01(um) representante das Igrejas;

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso de desistência ou vacância pelo titular, o conselheiro suplente assumirá completando o mandato do antecessor, ao mesmo tempo se promoverá a indicação ou eleição de um novo suplente; "

Art. 4º. Altera o "caput" do art. 8º da Lei Municipal nº 584, de 24 de novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 8º.** O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito pelos conselheiros podendo ser eleito conselheiro de qualquer segmento ou representação, sendo membro titular ou suplente."

Art. 5º. Acrescenta o parágrafo único ao art. 8º da Lei Municipal nº 584, de 24 de novembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

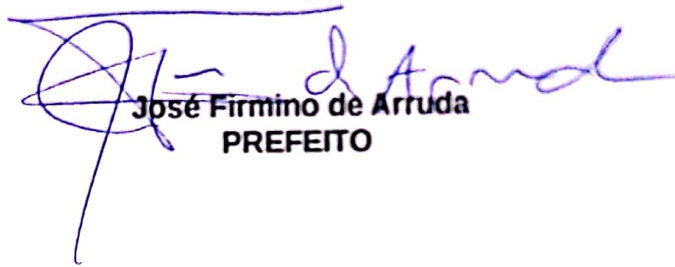
"**Parágrafo Único.** A autoridade máxima da direção do SUS em sua esfera de competência não deve e nem pode acumular o exercício de Presidente do Conselho de Saúde, a fim de privilegiar o princípio da segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL,

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.


José Firmino de Arruda
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2019.

1 Aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às sete horas e trinta minutos, no Auditório da
2 E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha, localizado no Bairro Conviver, neste município,
3 realizou-se a 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Viçosa do Ceará, de acordo com
4 a convocação do executivo municipal, definida pelo Decreto Municipal Nº 035/2019, de 15 de
5 fevereiro de 2019, com a Resolução nº 005/2019 de 30 de janeiro de 2019 do Conselho Municipal
6 de Saúde de São José dos Pinhais e em consonância com o Regimento da 7ª Conferência Municipal
7 de Saúde de Viçosa do Ceará, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará em
8 25 de fevereiro de 2019 (Resolução nº 007/2019). Os delegados e demais participantes foram
9 recepcionados com o credenciamento, após o qual foram direcionados a tomar assento no auditório
10 para o início dos trabalhos da Conferência. O Cerimonialista, Sr. José Eduardo Oliveira, iniciou a
11 Conferência Municipal de Saúde referindo-se ao disposto na lei 8080/90, lei orgânica do SUS e na
12 lei 8.142/90, a qual consagrou a Conferência de Saúde e que estabelece a participação social dos
13 segmentos sociais representados pelos usuários, trabalhadores, prestadores de serviço e gestores
14 públicos. Salientou também que é no espaço da Conferência que a sociedade se integra para
15 implementar e implantar as ações do SUS. Esclareceu também que a 7ª Conferência Municipal de
16 Saúde de Viçosa do Ceará terá como tema central "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e
17 Consolidação e Financiamento do SUS". Dando sequência ao protocolo do cerimonial, o
18 cerimonialista convidou para compor a mesa de abertura as seguintes autoridades: Silvia Helena
19 Carneiro Fontenele Arruda, Primeira-dama de Viçosa do Ceará; Fátima Cintya Sá Pitombeira da
20 Cunha, Secretária Municipal de Saúde; Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho, Presidente
21 do Conselho Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará; Adriano Silva dos Santos, Secretário de
22 Administração; Diácono Adriano Rocha da Silva, Conselheiro Municipal de Saúde; Francisco
23 Ednaldo Fontenele Xavier, Vereador; Francisco da Silva Pereira, Comandante Geral da Guarda
24 Municipal e Irlanda Pontes de Oliveira, palestrante da Conferência. Em seguida, o cerimonialista
25 convidou a todos para que em pé acompanhem a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino
26 do município de Viçosa do Ceará. Após a execução dos hinos, o cerimonialista convidou a
27 Secretária de Saúde, Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, para que esta fizesse uso da palavra. A
28 Sr. Cintya Sá cumprimentou a todos os presentes, declarou abertos os trabalhos da 7ª Conferência
29 Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará e desejou uma boa jornada aos participantes. Exortou
30 também os participantes ao revelar sua preocupação no sentido de uma união em busca de um
31 mesmo ideal, que é a saúde dos munícipes de Viçosa do Ceará. Comentou também que a principal
32 importância da Conferência Municipal de Saúde é a participação popular. Em seguida, o Presidente
33 do Conselho Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, Francisco José Oliveira Vasconcelos
34 Carvalho, cumprimentou os presentes e relatou a importância da Conferência Municipal de Saúde.
35 Enfatizou que, unidos podemos levantar os problemas e realizar um direcionamento de ações para
36 melhorar a saúde do nosso município. Na sequência, também fizeram uso da palavra os senhores
37 Francisco Ednaldo Fontenele Xavier e o Diácono Adriano Rocha da Silva. Após as falas os
38 componentes da mesa tomaram seus lugares no auditório. Dando continuidade, o cerimonialista
39 explicou a dinâmica das atividades do dia, conforme programação. Em seguida, o Sr. Francisco
40 José Oliveira Vasconcelos leu o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Viçosa do
41 Ceará. Para fomentar e enriquecer o momento, foi ministrado a palestra magna, pela Enfermeira,
42 mestre em Saúde Pública, Irlanda Pontes de Oliveira, com o tema central da 7ª Conferência
43 Municipal de Saúde: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento
44 do SUS", focando ainda os três eixos temáticos. Após a palestra houve um intervalo de trinta
45 minutos.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ
Rua Padre José Beviláqua, Nº 642 – Centro. Viçosa do Ceará. CEP: 62.300-000
saude@vicosa.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

47 minutos o qual foi servido um coffee break aos participantes da Conferência. Na etapa seguinte,
48 foram formados três grupos, de acordo com divisão no momento da inscrição, para apreciação das
49 propostas segundo eixos temáticos e discussão previa. Na conclusão dos trabalhos de grupos foram
50 elencadas as seguintes propostas e respectiva votação: **Grupo 1 (Eixo I – Saúde com um Direito).**
51 **Proposta 01)** Ampliar a oferta de especialidades médicas, de exames de maior complexidade, de
52 medicamentos em geral e leitos hospitalares de alta complexidade para suprir todas as necessidades
53 dos pacientes (55 votos de 55 votos válidos). **Proposta 02)** Garantir e implementar o transporte de
54 pacientes de emergência em ambulâncias dos Distritos para a sede do município (53 votos de 55
55 votos válidos). **Proposta 03)** Revigorar a Política Nacional de Humanização da Saúde e garantir
56 formações relacionadas aos serviços públicos de saúde em todo o território nacional (51 votos de 55
57 votos válidos). **Proposta 04)** Fortalecer e ampliar as equipes de saúde que prestam atendimento
58 aos usuários em domicílio, com transporte exclusivo para cada equipe da ESF (52 votos de 55 votos
59 válidos). **Proposta 05)** Fortalecer e ampliar o acesso à saúde mental em todos os níveis de
60 complexidade da saúde em todo o território nacional (51 votos de 55 votos válidos). **Proposta 06)**
61 Garantir o acesso ao atendimento odontológico na UBS de Passagem da Onça, Buira, São José,
62 Jaguaribe e Caranguejo III (45 votos de 55 votos válidos). **Proposta 07)** Criação de um sistema
63 nacional informatizado que alimente as informações a respeito dos usuários do SUS em todos os
64 níveis de saúde (51 votos de 55 votos válidos). **Proposta 08)** Garantir a substituição de equipe de
65 enfermagem (Enfermeiro e Técnico de Enfermagem) nas UBS, quando o mesmo tirar férias ou
66 licença. (51 votos de 55 votos válidos). **Grupo 2 (Eixo II – Consolidação do SUS):** **Proposta 01)**
67 Implantação de um Centro de Hemodiálise na Serra da Ibiapaba (55 votos de 55 votos válidos).
68 **Proposta 02)** Aumento da oferta de serviços de especialidades de média e alta complexidade
69 disponível por Micro-Região de saúde de acordo com os critérios epidemiológicos de cada
70 território, com a implantação de um Hospital Regional da Serra da Ibiapaba com especialistas em
71 ortopedia, urologista, entre outros (55 votos de 55 votos válidos). **Proposta 03)** Implantar serviço
72 hospitalar infantil e adulto, a nível terciário, na Região Norte do estado do Ceará (52 votos de 55
73 votos válidos). **Proposta 04)** Reforma e ampliação das UBS, CAPS e HMMVC e a construção de
74 uma UBS no Centro do município de Viçosa do Ceará e na comunidade de Uruoca
75 (aproximadamente 300 famílias/18 comunidades adjacentes) (51 votos de 55 votos válidos).
76 **Proposta 05)** Implantação de um Centro de Controle de Zoonoses na Serra da Ibiapaba (53 votos
77 de 55 votos válidos). **Proposta 06)** Academia de Saúde para a comunidade de Oiticicas, Manhoso e
78 Padre Vieira (51 votos de 55 votos válidos). **Proposta 07)** Garantir a contratação de ACE e ACS
79 para as áreas descobertas (51 votos de 55 votos válidos). **Proposta 08)** Criação de um Conselho de
80 Saúde local nos sete Distritos do município de Viçosa do Ceará. (47 votos de 55 votos válidos).
81 **Proposta 09)** Maior participação da comunidade nos eventos de Promoção da Saúde na
82 comunidade (47 votos de 55 votos válidos). **Proposta 10)** Criar rotina de encontros semestrais de
83 profissionais de saúde atuantes na ESF junto à população da comunidade para apresentar índices,
84 melhorias, campanhas e feedbacks com a população (39 votos de 55 votos válidos). **Grupo 3 (Eixo**
85 **III – Financiamento do SUS):** **Proposta 01)** Definição do percentual de aplicação do recurso
86 federal para ações e serviços de saúde, em 20% das Receitas Correntes Brutas, com a extinção da
87 EC 95 (55 votos de 55 votos válidos). **Proposta 02)** Aumento do financiamento por parte do
88 Governo Federal e Estadual para o incremento da oferta de medicamentos e exames através de uma
89 reorganização tributária com direcionamento dos impostos diretamente para este fim, na área da
90 saúde, de produtos que reconhecidamente causam danos à saúde, tais como: bebidas alcoólicas,
91 cigarros, armas de fogo, refrigerantes, bebidas industrializadas, etc (53 votos de 55 votos válidos).
92 **Proposta 03)** Aumento do percentual de 12% para 15% das Receitas de Impostos e de

Antônio de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ
Rua Padre José Beviláqua, Nº 642 – Centro. Viçosa do Ceará. CEP: 62.300-000
saude@vicosa.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

93 transferências Constitucionais dos Estados (53 votos de 55 votos válidos). **Proposta 04)** Aumento
94 do incentivo do componente da Atenção básica como garantia de recursos financeiros para
95 implantação do PCCS (51 votos de 55 votos válidos). **Proposta 05)** Nivelamento e
96 complementação das ações e serviços de saúde ofertados pelo SUS, com adequação dos valores da
97 tabela dos procedimentos do SUS, mantendo seu perfil público e universal, com a implementação
98 da iniciativa privada, sob ordem constitucional (51 votos de 55 votos válidos). **Na sequência foi**
99 **apresentado as seguintes propostas de alterações da atual Lei Nº 584, de 21 de novembro de 2011,**
100 **do Conselho Municipal de Saúde no intuito de se adequar a Resolução nº 453/2012 do Conselho**
101 **Nacional de Saúde e ao Acórdão Nº 1130/2017 do TCU: Proposta 01) nova redação do Art. 4º do**
102 **Capítulo II Da organização e funcionamento: Art 4º. A estrutura básica do CMS compreende: a)**
103 **Plenário do CMS; b) Mesa Diretora, Câmaras Técnicas e Comissões; c) Secretaria Executiva.**
104 **(Proposta aprovada com 53 votos de 55 votos válidos). Proposta 02) nova redação do item XII**
105 **do Art. 5º do Capítulo III Das competências: XII. Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar**
106 **planos de aplicação e, quadrimestralmente a prestação de contas de serviços, ações e recursos**
107 **financeiros, bem como supervisionar e acompanhar a movimentação do Fundo Municipal de Saúde;**
108 **(Proposta aprovada com 53 votos de 55 votos válidos). Proposta 03) nova redação do item XIII**
109 **do Art. 5º do Capítulo III Das competências: XIII. Estabelecer critérios e participar da realização**
110 **de Conferências de Saúde, a nível Municipal. (Proposta aprovada com 53 votos de 55 votos**
111 **válidos). Proposta 04) nova redação do Art. 6º do Capítulo IV Da composição: Art. 6º - O**
112 **Conselho Municipal de Saúde - CMS tem sua composição conforme estabelece a Lei 8.142/90 e da**
113 **Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, composto de representantes de**
114 **instituições governamentais, prestadores de serviços de saúde, representantes de profissionais de**
115 **saúde e os representantes dos usuários, assim composto: I. Governo: a) 01(um) representante da**
116 **Secretaria Municipal de Saúde; b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação; c)**
117 **01(um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social; II. Prestador de**
118 **Serviço de Saúde: a) 01(um) representante de Prestador de Serviço Público; b) 01(um)**
119 **representante de Prestador de Serviço Privado Conveniado; III. Profissionais de Saúde: a) 01(um)**
120 **representante dos Profissionais de Saúde de Nível Superior; b) 01(um) representante dos**
121 **Profissionais de Saúde de Nível Médio; c) 01(um) representante dos Profissionais de Saúde de**
122 **Nível Fundamental; d) 01(um) representante dos Agentes Comunitários de Saúde; e) 01(um)**
123 **representante dos Agentes de Combate às Endemias; IV. Usuários: a) 01(um) representante dos**
124 **usuários do Distrito de Manhoso; b) 01(um) representante dos usuários do Distrito de Padre Vieira;**
125 **c) 01(um) representante dos usuários do Distrito de Quatiguaba; d) 01(um) representante dos**
126 **usuários do Distrito de General Tibúrcio; e) 01(um) representante dos usuários do Distrito de Juá**
127 **dos Vieiras; f) 01(um) representante dos usuários do Distrito de Lamedouro; g) 01(um)**
128 **representante dos usuários do Distrito de Passagem da Onça; h) 01(um) representante dos usuários**
129 **da Região do Cinturão Verde; i) 01(um) representante dos usuários da Sede do município de Viçosa**
130 **do Ceará; j) 01(um) representante das Igrejas; (Proposta aprovada com 48 votos de 55 votos**
131 **válidos). Proposta 05) nova redação do Art. 6º- PARÁGRAFO SÉTIMO do Capítulo IV Da**
132 **composição: No caso de desistência ou vacância pelo titular, o conselheiro suplente assumirá**
133 **completando o mandato do antecessor, ao mesmo tempo se promoverá a indicação ou eleição de**
134 **um novo suplente; (Proposta aprovada com 55 votos de 55 votos válidos). Proposta 06) nova**
135 **redação do Art. 8º do Capítulo IV Da composição: Art. 8º. O presidente do conselho será eleito**
136 **pelos conselheiros podendo ser eleito conselheiro de qualquer segmento ou representação, sendo**
137 **membro titular ou suplente. A autoridade máxima da direção do SUS em sua esfera de competência**
138 **não deve e nem pode acumular o exercício de presidente do Conselho de Saúde, a fim de privilegiar**

Cartão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ
Rua Padre José Beviláqua, Nº 642 – Centro. Viçosa do Ceará. CEP: 62.300-000
saude@vicosa.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

139 o princípio da segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública
140 (Proposta aprovada com 52 votos de 55 votos válidos). Encerrada a apresentação, aprovação e
141 votação das propostas, bem como as propostas de alterações da Lei do CMES, foram escolhidos os
142 04 (quatro) delegados do município para a Conferência Estadual de Saúde, de acordo com a
143 paridade: 02 (dois) delegados representando os usuários, 01 (um) delegado representante do
144 Governo e Prestadores de Serviços e 01 (um) representante dos Profissionais de Saúde, sendo o
145 mesmo número de suplentes. A votação ocorreu da maneira a seguir. Candidataram-se para o
146 segmento dos usuários os seguintes delegados e obtiveram os seguintes votos: Antonia Maria (02
147 votos), Adriano Rocha (44 votos), Antonia Carmem (02 votos), Carla Patricia (01 voto), Fabio
148 Alves (02 votos), João Paulo (03 votos) e Ramundo Nonato (01 voto). Foram eleitos delegados
149 titulares Adriano Rocha da Silva e João Paulo Vieira dos Santos. Para a escolha dos suplentes
150 houve uma nova votação onde Antonia Maria obteve 04 votos, Antonia Carmem 24 votos e Fabio
151 Alves 26 votos, com uma abstenção. Portanto, os delegados Usuários foram eleitos da seguinte
152 maneira: Titulares: 1. Adriano Rocha da Silva; 2. João Paulo Vieira dos Santos, Suplentes: 1
153 Sebastião Fábio Alves da Silva, 2. Antônia Carmem dos Santos. Para a escolha dos Profissionais
154 de Saúde a delegada Cláudia Freire obteve 06 votos, Osvaldo obteve 06 votos, Francisco José,
155 obteve 37 votos sendo eleito delegado titular, Wagner Mendonça obteve 03 votos e 03 abstenções.
156 Para a escolha do suplente houve uma nova votação onde a delegada Cláudia Freire obteve 21 votos
157 e Osvaldo obteve 28 votos, com 06 abstenções. Portanto, os delegados Profissionais de Saúde
158 foram eleitos da seguinte maneira: Titular: Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho;
159 Suplente: Osvaldo João de Araújo. Para a escolha dos delegados representantes do
160 Governo/Prestador de Serviço o delegado Marcio Rios obteve 10 votos, Janaina Gurgel obteve 21
161 votos, Wellington de Castro obteve 21 votos e Luis Eduardo obteve 03 votos. Como ocorreu
162 empate, houve uma nova votação para a escolha do titular e suplente somente com os dois mais
163 votados onde após a apuração dos votos tivemos o seguinte resultado: Janaina Gurgel obteve 25
164 votos e Wellington de Castro obteve 30 votos. Portanto, os delegados Governo/Prestador de
165 Serviço foram eleitos da seguinte maneira: Titular: Francisco Wellington de Castro Junior;
166 Suplente: Janaina de Alencar Gurgel. Após esse momento a 7ª Conferência Municipal de Saúde
167 de Viçosa do Ceará foi encerrada com os agradecimentos da Secretaria de Saúde a todos os
168 presentes. Agradeceu de modo especial aos delegados desde a participação nas pré-conferências,
169 bem como a Comissão Organizadora da Conferência. Nada mais havendo a registrar, eu, Juliano
170 Figueira Fontenele, Secretário Geral da 7ª Conferência Municipal de Saúde, lavrei a presente ata
171 contendo quatro páginas digitadas sem rasuras, com cento e setenta e quatro linhas, que segue
172 assinada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, Francisco José Oliveira Vasconcelos
173 Carvalho e pela Secretária Municipal de Saúde, Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha. Viçosa do
174 Ceará, Ceará, 10 de abril de 2019. XXX


Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ
Rua Padre José Beviláqua, Nº 642 – Centro, Viçosa do Ceará. CEP: 62.300-000
saude@vicosa.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
VIÇOSA DO CEARÁ

UNIDOS PELO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7ª Conferência Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará

Relatório Final

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às sete horas e trinta minutos, realizou-se no Auditório da E.E.F. Monsenhor José Carneiro da Cunha, no Bairro Conviver, a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará. Os delegados e demais participantes foram recepcionados com o credenciamento, após o qual foram direcionados a tomar assento no auditório para o início dos trabalhos da Conferência.

O Cerimonialista, Sr. José Eduardo Oliveira, iniciou a Conferência Municipal de Saúde referindo-se ao disposto na lei 8080/90, Lei Orgânica do SUS e na lei 8.142/90, a qual consagrou a Conferência de Saúde e que estabelece a participação social dos segmentos sociais representados pelos usuários, trabalhadores, prestadores de serviço e gestores públicos. Salientou também que é no espaço da Conferência que a sociedade se integra para implementar e implantar as ações do SUS. Esclareceu também que a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará terá como tema central “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Dando sequência ao protocolo do cerimonial, o cerimonialista convidou para compor a mesa de abertura as seguintes autoridades: Silvia Helena Carneiro Fontenele Arruda, Primeira-Dama de Viçosa do Ceará; Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, Secretária Municipal de Saúde; Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará; Adriano Silva dos Santos, Secretário de Administração; Diácono Adriano Rocha da Silva, Conselheiro Municipal de Saúde; Francisco Ednaldo Fontenele Xavier, Vereador; Francisco da Silva Pereira, Comandante Geral da Guarda Municipal e Irlanda Pontes de Oliveira, palestrante da Conferência. Em seguida, o cerimonialista convidou a todos para que em pé acompanhem a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do município de Viçosa do Ceará.

Após a execução dos hinos, o cerimonialista convidou a Secretária de Saúde, Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha, para que esta fizesse uso da palavra. A Sr. Cintya Sá

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

CNPJ: 10.462.497/0001-13

Rua Praça Clóvis Beviláqua, Solar da Marcela - CEP: 62.300-000

Fone/fax: (88) 3632 1144 - geral@vicosa.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
UNIDOS PELO POVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cumprimentou a todos os presentes, declarou abertos os trabalhos da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará e desejou uma boa jornada aos participantes. Exortou também os participantes ao revelar sua preocupação no sentido de uma união em busca de um mesmo ideal, que é a saúde dos municípios de Viçosa do Ceará. Comentou também que a principal importância da Conferência Municipal de Saúde é a participação popular. Em seguida, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho, cumprimentou os presentes e relatou a importância da Conferência Municipal de Saúde. Enfatizou que, unidos podemos levantar os problemas e realizar um direcionamento de ações para melhorar a saúde do nosso município. Na sequência, também fizeram uso da palavra os senhores Francisco Ednaldo Fontenele Xavier e o Diácono Adriano Rocha da Silva. Após as falas os componentes da mesa tomaram seus lugares no auditório.

Dando continuidade, o cerimonialista explicou a dinâmica das atividades do dia, conforme programação. Em seguida, o Sr. Francisco José Oliveira Vasconcelos leu o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará.

Para fomentar e enriquecer o momento, foi ministrado a palestra magna, pela Enfermeira, mestre em Saúde Pública, Irlanda Pontes de Oliveira, com o tema central da 7ª Conferência Municipal de Saúde: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, focando ainda os três eixos temáticos.

Após a palestra houve um intervalo de trinta minutos o qual foi servido um coffee break aos participantes da Conferência.

Na etapa seguinte, foram formados três grupos, de acordo com divisão no momento da inscrição, para apreciação das propostas segundo eixos temáticos e discussão prévia. Na conclusão dos trabalhos de grupos foram elencadas as seguintes propostas e respectiva votação: **Grupo 1 (Eixo I – Saúde com um Direito); Proposta 01)** Ampliar a oferta de especialidades médicas, de exames de maior complexidade, de medicamentos em geral e leitos hospitalares de alta complexidade para suprir todas as necessidades dos pacientes (55 votos de 55 votos válidos). **Proposta 02)** Garantir e implementar o transporte de pacientes de emergência em ambulâncias dos Distritos para a sede do município (53 votos de 55 votos válidos). **Proposta 03)** Revigorar a Política Nacional de Humanização da Saúde e garantir formações relacionadas



PREFEITURA MUNICIPAL
VIÇOSA DO CEARÁ
UNIDOS PELO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

aos serviços públicos de saúde em todo o território nacional (51 votos de 55 votos válidos).

Proposta 04) Fortalecer e ampliar as equipes de saúde que prestam atendimento aos usuários em domicílio, com transporte exclusivo para cada equipe da ESF(52 votos de 55 votos válidos).

Proposta 05) Fortalecer e ampliar o acesso à saúde mental em todos os níveis de complexidade da saúde em todo o território nacional(51 votos de 55 votos válidos). **Proposta 06)** Garantir o acesso ao atendimento odontológico na UBS de Passagem da Onça, Buíra, São José, Jaguaribe e Caranguejo III(45 votos de 55 votos válidos). **Proposta 07)** Criação de um sistema nacional informatizado que alimente as informações a respeito dos usuários do SUS em todos os níveis de saúde(51 votos de 55 votos válidos). **Proposta 08)** Garantir a substituição de equipe de enfermagem (Enfermeiro e Técnico de Enfermagem) nas UBS, quando o mesmo tirar férias ou licença. (51 votos de 55 votos válidos). **Grupo 2 (Eixo II – Consolidação do SUS); Proposta 01)** Implantação de um Centro de Hemodiálise na Serra da Ibiapaba (55 votos de 55 votos válidos). **Proposta 02)** Aumento da oferta de serviços de especialidades de média e alta complexidade disponível por Micro-Região de saúde de acordo com os critérios epidemiológicos de cada território, com a implantação de um Hospital Regional da Serra da Ibiapaba com especialistas em ortopedia, urologista, entre outros (55 votos de 55 votos válidos). **Proposta 03)** Implantar serviço hospitalar infantil e adulto, a nível terciário, na Região Norte do estado do Ceará (Sobral/CE) (52 votos de 55 votos válidos). **Proposta 04)** Reforma e ampliação das UBS, CAPS e HMMVC e a construção de uma UBS no Centro do município de Viçosa do Ceará e na comunidade de Uruoca (aproximadamente 300 famílias/18 comunidades adjacentes) (51 votos de 55 votos válidos). **Proposta 05)** Implantação de um Centro de Controle de Zoonoses na Serra da Ibiapaba (53 votos de 55 votos válidos). **Proposta 06)** Academia de Saúde para a comunidade de Oiticicas, Manhoso e Padre Vieira (51 votos de 55 votos válidos). **Proposta 07)** Garantir a contratação de ACE e ACS para as áreas descobertas (51 votos de 55 votos válidos). **Proposta 08)** Criação de um Conselho de saúde local nos sete Distritos do município de Viçosa do Ceará. (47 votos de 55 votos válidos). **Proposta 09)** Maior participação da comunidade nos eventos de Promoção da Saúde na comunidade (47 votos de 55 votos válidos). **Proposta 10)** Criar rotina de encontros semestrais de profissionais de saúde atuantes na ESF junto à população da comunidade para apresentar índices, melhorias, campanhas e feedbacks com a população (39 votos de 55 votos válidos). **Grupo 3 (Eixo III – Financiamento do SUS); Proposta 01)** Definição do percentual de aplicação do recurso federal para ações e serviços de saúde, em 20% das Receitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
CNPJ: 10.462.497/0001-13

Rua Praça Clovis Bevilacqua, Solar da Marcela - CEP: 62.300-000
Fone/fax:(88) 3632 1144 - geral@vicosa.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA DO CEARÁ
UNIDOS PELO POVO

ASA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
300 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Correntes Brutas, com a extinção da EC 95 (55 votos de 55 votos válidos). **Proposta 02)** Aumento do financiamento por parte do Governo Federal e Estadual para o incremento da oferta de medicamentos e exames através de uma reorganização tributária com direcionamento dos impostos diretamente para este fim, na área da saúde, de produtos que reconhecidamente causam danos à saúde, tais como: bebidas alcoólicas, cigarros, armas de fogo, refrigerantes, bebidas industrializadas, etc (53 votos de 55 votos válidos). **Proposta 03)** Aumento do percentual de 12% para 15% das Receitas de Impostos e de transferências Constitucionais dos Estados (53 votos de 55 votos válidos). **Proposta 04)** Aumento do incentivo do componente da Atenção básica como garantia de recursos financeiros para implantação do PCCS (51 votos de 55 votos válidos). **Proposta 05)** Nivelamento e complementação das ações e serviços de saúde ofertados pelo SUS, com adequação dos valores da tabela dos procedimentos do SUS, mantendo seu perfil público e universal, com a implementação da iniciativa privada, sob ordem constitucional (51 votos de 55 votos válidos).

Na sequência foi apresentado as seguintes propostas de alterações da atual Lei Nº 584, de 21 de novembro de 2011, do Conselho Municipal de Saúde no intuito de se adequar a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e ao Acórdão Nº 1130/2017 do TCU:

Proposta 01) nova redação do Art. 4º do Capítulo II Da organização e funcionamento: Art 4º. A estrutura básica do CMS compreende: a) Plenário do CMS; b) Mesa Diretora, Câmaras Técnicas e Comissões; c) Secretaria Executiva. (Proposta aprovada com 53 votos de 55 votos válidos). **Proposta 02) nova redação do item XII do Art. 5º do Capítulo III Das competências:** XII. Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar planos de aplicação e, quadrimestralmente a prestação de contas de serviços, ações e recursos financeiros, bem como supervisionar e acompanhar a movimentação do Fundo Municipal de Saúde; (Proposta aprovada com 53 votos de 55 votos válidos). **Proposta 03) nova redação do item XIII do Art. 5º do Capítulo III Das competências:** XIII. Estabelecer critérios e participar da realização de Conferências de Saúde, a nível Municipal. (Proposta aprovada com 53 votos de 55 votos válidos). **Proposta 04) nova redação do Art. 6º do Capítulo IV Da composição:** Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde - CMS tem sua composição conforme estabelece a Lei 8.142/90 e da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde - CNS, composto de representantes de instituições governamentais, prestadores de serviços de saúde, representantes de profissionais de

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
CNPJ: 10.462.497/0001-13

Rua Praça Clóvis Beviláqua, Solar da Marcela - CEP: 62.300-000
Fone/fax: (88) 3632 1144 - geral@vicosa.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
VIÇOSA DO CEARÁ
UNIDOS PELO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

saúde e os representantes dos usuários, assim composto: I. Governo: a) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; b) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Educação; c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social; II. Prestador de Serviço de Saúde: a) 01(um) representante de Prestador de Serviço Público; b) 01(um) representante de Prestador de Serviço Privado Conveniado; III. Profissionais de Saúde: a) 01(um) representante dos Profissionais de Saúde de Nível Superior; b) 01(um) representante dos Profissionais de Saúde de Nível Médio; c) 01(um) representante dos Profissionais de Saúde de Nível Fundamental; d) 01(um) representante dos Agentes Comunitários de Saúde; e) 01(um) representante dos Agentes de Combate às Endemias; IV. Usuários: a) 01(um) representante dos usuários do Distrito de Manhoso; b) 01(um) representante dos usuários do Distrito de Padre Vieira; c) 01(um) representante dos usuários do Distrito de Quatiguaba; d) 01(um) representante dos usuários do Distrito de General Tibúrcio; e) 01(um) representante dos usuários do Distrito de Juá dos Vieiras; f) 01(um) representante dos usuários do Distrito de Lambedouro; g) 01(um) representante dos usuários do Distrito de Passagem da Onça; h) 01(um) representante dos usuários da Região do Cinturão Verde; i) 01(um) representante dos usuários da Sede do município de Viçosa do Ceará; j) 01(um) representante das Igrejas; (Proposta aprovada com 48 votos de 55 votos válidos). **Proposta 05) nova redação do Art. 6º- PARÁGRAFO SÉTIMO do Capítulo IV Da composição:** No caso de desistência ou vacância pelo titular, o conselheiro suplente assumirá completando o mandato do antecessor, ao mesmo tempo se promoverá a indicação ou eleição de um novo suplente; (Proposta aprovada com 55 votos de 55 votos válidos). **Proposta 06) nova redação do Art. 8º do Capítulo IV Da composição:** Art. 8º. O presidente do conselho será eleito pelos conselheiros podendo ser eleito conselheiro de qualquer segmento ou representação, sendo membro titular ou suplente. A autoridade máxima da direção do SUS em sua esfera de competência não deve e nem pode acumular o exercício de presidente do Conselho de Saúde, a fim de privilegiar o princípio da segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública. (Proposta aprovada com 52 votos de 55 votos válidos).

Encerrada a apresentação, apreciação e votação das propostas, bom como as propostas de alterações da Lei do CMS, foram escolhidos os 04 (quatro) delegados do município para a Conferência Estadual de Saúde, de acordo com a paridade: 02 (dois) delegados representando os usuários, 01 (um) delegado representante do Governo e Prestadores de Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VIÇOSA DO CEARÁ
UNIDOS PELO POVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

e 01 (um) representante dos Profissionais de Saúde, sendo o mesmo número de suplentes com a seguinte distribuição: Usuários titulares: 1. **Adriano Rocha da Silva**; 2. **João Paulo Vieira dos Santos**; Suplentes: 1. **Sebastião Fábio Alves da Silva**, 2. **Antônia Carmem dos Santos**; Representante do Governo e Prestadores de Serviços Titular: 1. **Francisco Wellington de Castro Junior**; Suplente: 1. **Janaina de Alencar Gurgel**; Representante dos Profissionais de Saúde Titular: 1. **Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho**; Suplente: 1. **Oswaldo João de Araújo**.

Após esse momento a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará foi encerrada com os agradecimentos da Secretaria de Saúde a todos os presentes. Agradeceu de modo especial aos delegados desde a participação nas pré-conferências, bem como a Comissão Organizadora da Conferência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 017/2019

Viçosa do Ceará, 24 de abril de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis: Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 584/2011, Lei Municipal Nº 253/93 que institui o Conselho Municipal de Saúde, Regimento Interno deste, Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e;

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, como reza a Resolução nº 453/CNS de 10.05.2014 do Conselho Nacional de Saúde e;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 05/2019, de 30 de janeiro de 2019, que aprova e delibera a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Viçosa do Ceará - CE, a realizar-se no dia 10 de abril de 2019 e;

Considerando o Decreto Municipal Nº 35/2019, de 15 de fevereiro de 2019, que convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Viçosa do Ceará - CE e;

Considerando, finalmente, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária Nº 04/2019 e a deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária Nº 04/2019 do dia 24 de abril de 2019;

RESOLVE:

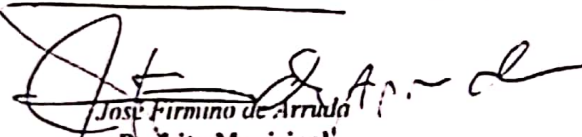
Art. 1º - Aprovar o Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Viçosa do Ceará, em 24 de abril de 2019.


Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 017/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pela Lei Municipal Nº 584, de 21 de novembro de 2011, artigo 2º, parágrafo único.


José Firmino de Arruda
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
Rua Padre José Benedito, 642 - Centro - Viçosa do Ceará CEP: 62.900-000
(88) 3632-1202 email: conselhosaudeviçosa@gmil.com